

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALHANO

EDITAL/FNDE Nº 02/ 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação de Palhano torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa tem como propósito fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental. Todo professor regente contará com o apoio de um **assistente de alfabetização** para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

1.3. São consideradas UNIDADES ESCOLARES VULNERÁVEIS (que ofertarão 10h semanais de acompanhamento) aquelas

I - em que mais de 50% dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática);

II - que apresentarem Índice de Nível Socioeconômico muito baixo, baixo, médio baixo e médio, segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

1.4. O município de **Palhano** mediante classificação do SIMEC está incluído na categoria de **NÃO VULNERÁVEIS**, sendo assim, as escolas participantes do Programa terão 5h horas semanais por turma de acompanhamento do assistente de alfabetização.

1.5. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza **voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998). Os selecionados recebem uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês, podendo atuar em mais de uma turma havendo disponibilidade de horário.

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas escolas que aderiram às 5h semanais.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de XXX (xxx) vagas para Assistentes de alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de XXX - UF, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Licenciando em **Pedagogia** ou licenciatura, ou estar cursando no mínimo o 7º Semestre, com experiência em alfabetização. (É importante destacar que o papel de assistente não é ser o alfabetizador da turma).
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição e entrega de documentação dentro da data prevista no **Item 6** deve ser realizado nas escolas participantes do Programa Novo Mais Alfabetização, listadas logo abaixo:

- EEF Mateus Sobrinho – JUREMA
- EEF Padre Severino – SEDE
- EEF Raimundo Nogueira Barros – SÃO JOSÉ

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5.2. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

5.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. (Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade).

5.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Uma cópia do RG;

Uma cópia do CPF;

Uma cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio.

Uma cópia do comprovante de diploma de Graduação ou declaração de curso (graduando);

Uma cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 2 meses).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.2. Havendo a análise documental, haverá uma avaliação aos classificados disponibilizada pelo **MEC** com conhecimentos gerais, onde serão atribuídas informações do candidato.

7.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

7.4. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.5. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Secretaria Municipal.

8. DO PRAZO

O prazo para a entrega dos documentos necessários nos dias 11 a 13 de Junho de 2018, que deve ser entregue nas **respectivas escolas participantes**.

A análise curricular será feita imediatamente após o encerramento do recolhimento da documentação descrito no **item 6** deste edital, com resultado divulgado no dia 14 de Junho.

Após a divulgação dos pré- candidatos, no dia 15 de Junho de 2018, será realizada a avaliação de conhecimentos gerais nas escolas.

O resultado final será disponibilizado no dia 18 de Junho de 2018.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL, CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS SERÃO DIVULGADOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INTERNET.

9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal.

Palhano- Ce, 06 de Junho de 2018.

Antonio Francisco Fernandes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:		
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE/UF	CEP	
E-MAIL:			TELEFONE:
RG ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:		

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO COMPLETA	UNIVERSIDADE:	CURSO:
GRADUAÇÃO INCOMPLETA	UNIVERSIDADE:	CURSO:
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA		

3. ESCOLA PARA PARTICIPAÇÃO

Palhano,CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)